



CEASA-ES

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO ESPÍRITO SANTO S.A.



**Contrato nº 011/2024
Processo nº 2024-94C6X**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
011/2024 ENTRE À CENTRAIS DE
ABASTECIMENTO DO ESPIRITO
SANTO S.A. - CEASA/ES E A EMPRESA
BRIGADA CIVIL SERVIÇOS LTDA.**

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - CEASA/ES, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 27.064.062/0001-13, com sede na Avenida Mario Gurgel, nº 5468, Bairro Vila Capixaba, Cariacica-ES, representada por seu Diretor Presidente, **ANTONIO CARLOS CESQUIM DINIZ**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo e Bacharel em Direito, RG nº 423811/SSP-ES, CPF nº 574.623.487-72 e seu Diretor Administrativo e Financeiro, **EDUARDO ARMANDO ALTOÉ**, brasileiro, casado, Engenheiro Elétrico, RG nº 426.280/SSP-ES, CPF nº 574.331.197-87, todos com o endereço profissional acima mencionado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BRIGADA CIVIL SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Rua João Bernadino Senna, Nº 02, Bairro Tucum, Cariacica-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 18.625.797/0001-88, neste ato representada pelo sócio proprietário, **EDUARDO BAESTREIRO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, Empresário, RG nº 1401144-SPTC, CPF nº 077.389.467-50 todos com o endereço profissional acima mencionado, doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº 011/2024, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/ES e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 011/2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme previsão contratual em sua cláusula nona, item 9.1 a partir de 03/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual prevista na cláusula oitava do contrato será renovada pela CONTRATADA, proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas,



CEASA-ES

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO ESPÍRITO SANTO S.A.



não alteradas pelo presente Termo Aditivo, resguardando o direito ao reajuste.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Cariacica-ES, 26 de novembro de 2025.

Antonio Carlos Cesquim Diniz
Diretor- Presidente
CONTRATANTE

Eduardo Armando Altoé
Diretor Administrativo Financeiro
CONTRATANTE

Eduardo Balestreiro Nascimento
Sócio Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Rafael do Nascimento Celante
CPF: 126.370.037-31

2. _____
Nome: Silvia Neide Faccini Garcia Mação
CPF: 134.891.847-00

RAFAEL DO NASCIMENTO CELANTE

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

GECOL - CEASA - GOVES

assinado em 27/11/2025 08:08:02 -03:00

ANTONIO CARLOS CESQUIM DINIZ

DIRETOR PRESIDENTE

01011200001 - CEASA - GOVES

assinado em 27/11/2025 08:54:21 -03:00

EDUARDO ARMANDO ALTOE

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DIAFI - CEASA - GOVES

assinado em 27/11/2025 08:30:04 -03:00

SILVIA NEIDE FACCINI GARCIA MAÇÃO

OUVIDOR

ASJUR - CEASA - GOVES

assinado em 27/11/2025 08:30:43 -03:00

EDUARDO BAESTREIRO NASCIMENTO

CIDADÃO

assinado em 27/11/2025 09:00:42 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/11/2025 09:00:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MARA JANE LANGA (GERENTE DE CONTRATOS E LICITAÇÃO - GECOL - CEASA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8760TT>